

CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00 – E-mail capsmararandu@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão previdenciária é essencial para a continuidade dos serviços da CAPSMAR, uma vez que as atividades desempenhadas pelo órgão são diretamente relacionadas à concessão e revisão de benefícios previdenciários, como aposentadorias, pensões por morte, auxílio-doença e emissão de Certidões de Tempo de Contribuição (CTC).

Esses serviços possuem caráter essencial, considerando que são indispensáveis para assegurar os direitos dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme determinado pela legislação previdenciária. O não cumprimento dessas obrigações pode resultar em prejuízo direto aos segurados e à Administração Pública, além de comprometer a segurança jurídica das decisões do órgão.

O contrato vigente, que atualmente atende a essa necessidade, expira em 05/12/2024, sem possibilidade de renovação. Dada a importância e especificidade do objeto, é imprescindível a realização de um novo processo licitatório para evitar descontinuidade nos serviços, que são fundamentais para a boa gestão previdenciária.

A contratação do software também atende aos princípios da eficiência administrativa e economicidade, conforme previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, uma vez que automatiza processos, reduz riscos de erros humanos e promove maior celeridade na análise e concessão de benefícios, possibilitando um atendimento mais ágil e preciso às demandas dos segurados.

Portanto, a realização dessa contratação não apenas garante a manutenção das atividades regulares da CAPSMAR, mas também fortalece a infraestrutura tecnológica do órgão, assegurando que os serviços prestados estejam em conformidade com os preceitos legais e regulatórios aplicáveis ao RPPS.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

A presente contratação está integrada ao planejamento administrativo e orçamentário da autarquia, assegurando que os recursos necessários estejam previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Além disso, está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 da CAPSMAR, instrumento que orienta e organiza as contratações públicas, conforme exigido pelo art. 12, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Arandu**

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00 – E-mail capsmararandu@gmail.com

Esse alinhamento demonstra que a contratação foi planejada de forma a respeitar os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade fiscal, garantindo que a alocação dos recursos esteja compatível com a necessidade institucional de continuidade dos serviços essenciais prestados pela CAPSMAR.

A adoção de práticas de planejamento integradas a instrumentos orçamentários reforça a legalidade e legitimidade da contratação, assegurando transparência e a observância aos interesses públicos.

A contratação está alinhada com o planejamento administrativo e orçamentário da administração, em conformidade com as legislações orçamentárias vigentes. Esta organização garante que os recursos estão adequadamente alocados para a execução desta contratação essencial.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, os requisitos da contratação foram definidos para assegurar que o objeto atenda plenamente às necessidades da CAPSMAR, garantindo eficiência e qualidade nos serviços prestados.

A empresa contratada deverá:

Equipe Técnica Capacitada: Possuir profissionais qualificados para fornecer suporte técnico contínuo e especializado às demandas administrativas da CAPSMAR, abrangendo atendimento presencial ou remoto conforme necessidade.

Oferecer treinamento aos servidores designados para o uso do sistema, promovendo a otimização dos recursos tecnológicos e o correto entendimento de suas funcionalidades.

Assistência Técnica e Operacional: Prestar assistência técnica integral, incluindo suporte relacionado ao uso do site oficial www.capsmar.com.br, integrando-o ao sistema de gestão previdenciária fornecido.

Conformidade Técnica: Assegurar que o software atenda às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, contemplando a legislação vigente aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Garantir atualização constante do sistema para acompanhar mudanças legais ou regulamentares aplicáveis à gestão previdenciária.

CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00 – E-mail capsमारarandu@gmail.com

Os requisitos descritos estão detalhados no Termo de Referência, que é parte integrante do processo de contratação, assegurando transparência e adequação técnica e operacional do objeto contratado, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de quantidade e valor foi elaborada considerando as necessidades da CAPSMAR e os resultados da pesquisa de mercado, conforme detalhado no levantamento preliminar.

Quantidade: 1 (uma) licença anual de uso de software especializado em gestão previdenciária, compatível com as demandas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), abrangendo funcionalidades para cálculo de benefícios, emissão de certidões de tempo de contribuição (CTC), e suporte técnico.

Período de Contratação: 12 (doze) meses, com vigência ininterrupta para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pela CAPSMAR.

Valor Total Estimado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), equivalente a R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais.

A estimativa do valor foi baseada em consulta a fornecedores especializados, conforme exigido pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e inclui análise de propostas obtidas por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e outros institutos de previdência similares. O valor apresenta-se como o mais vantajoso e adequado às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Esse planejamento financeiro garante que o objeto será contratado em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade, assegurando o uso responsável dos recursos públicos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme o art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado para identificar as soluções mais viáveis e vantajosas que atendam às necessidades da CAPSMAR. A análise considerou critérios de economicidade, eficiência e prazo de implementação, resultando em duas alternativas:

5.1-Contratação de empresa para a prestação do serviço:

Esta solução consiste na aquisição de licença de uso de um software especializado em gestão previdenciária já existente no mercado.

Apresenta menor custo inicial, prazos reduzidos de implementação e suporte técnico contínuo, além de atualização regular conforme a legislação vigente.

**CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Arandu**

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00 – E-mail capsमारarandu@gmail.com

Trata-se da solução mais adequada às necessidades imediatas da CAPSMAR, garantindo a continuidade dos serviços com economicidade e agilidade.

5.2-Desenvolvimento de um software próprio:

Esta alternativa envolve a contratação de uma empresa para o desenvolvimento de um sistema exclusivo para a CAPSMAR.

Apesar de possibilitar personalizações, requer investimento inicial elevado, maior tempo de desenvolvimento e custos adicionais com manutenção, suporte técnico e atualizações periódicas.

A complexidade e os custos dessa solução tornam-na desvantajosa frente às necessidades atuais da autarquia.

Conclusão: Após análise detalhada, concluiu-se que a melhor solução é a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento da licença de uso de software, visto que esta alternativa atende plenamente às demandas técnicas e administrativas da CAPSMAR com menor custo, maior agilidade e suporte contínuo.

A escolha está fundamentada nos princípios da eficiência e economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e será formalizada por meio de processo que assegure ampla competitividade e a vantajosidade da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fornecedor	Valor Total da Proposta	Fonte da Pesquisa
MAGMA ASSESSORIA LTDA EPP	R\$ 12.000,00	Proposta por e-mail
COPPINI & CIA LTDA	R\$ 12.380,00	PNCP – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais de Jaguará do Sul
COPPINI & CIA LTDA	R\$ 13.950,00	PNCP – Instituto de Previdência de São Bento do Sul
FRANCISMARA MARCELA MANSALLES	R\$ 19.080,00	PNCP – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Porto Ferreira
UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA	R\$ 24.600,00	Proposta por e-mail
INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA	R\$ 45.000,00	PNCP – Ministério do Trabalho e Emprego
FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	R\$ 144.000,00 (24 meses)	PNCP – Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos

**CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Arandu**

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00 – E-mail capsमारarandu@gmail.com

Fornecedor	Valor Total da Proposta	Fonte da Pesquisa
		Campos

Valor Total Estimado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação tem como objetivo atender à necessidade da CAPSMAR de realizar cálculos e revisões de benefícios previdenciários, emitir Certidões de Tempo de Contribuição (CTCs) e gerenciar os processos administrativos de forma eficiente, segura e ágil.

O sistema fornecido pela **Magma Assessoria LTDA EPP** apresenta funcionalidades adequadas às especificidades do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Já utilizado com êxito pela CAPSMAR, o software demonstrou ser uma solução técnica confiável, proporcionando facilidade de operação, suporte técnico contínuo e total conformidade com a legislação vigente. Assim, a solução se mostra tecnicamente viável e economicamente vantajosa, alinhada aos princípios de eficiência e economicidade previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

Considerando que a CAPSMAR tem o importante papel de administrar os benefícios previdenciários e, nesse sentido, realizar a análise dos pedidos de concessão e revisão de aposentadorias e pensões por morte e, ainda, a concessão de auxílio doença.

Ainda, considerando que há também a necessidade de certificação das contribuições realizadas pelos ex-segurados, a fim de lhes garantir a contagem recíproca em outro órgão previdenciário.

Também, considerando que a legislação previdenciária sobre o assunto é extremamente extensa e complexa, o que pode resultar em análise equivocada e, consequentemente, concessão ou supressão indevida de benefícios.

Diante disso, entende-se que para o cumprimento da função da CAPSMAR com exatidão e confiabilidade, a solução é a contratação de licença de uso de software para a execução de cálculo para a análise dos pedidos de benefícios previdenciários e emissão das certidões de tempo de contribuição (CTC).

O sistema fornecido pela empresa Magma Assessoria LTDA EPP, além de conter todas as funcionalidades necessárias, já vem sendo utilizado pela CAPSMAR há alguns anos e se apresenta como uma solução segura e especializada para a necessidade aqui apresentada.

**CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Arandu**

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00 – E-mail capsmararandu@gmail.com

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto, consistente na licença de uso do software, é tecnicamente indivisível. A integralidade do serviço contratado é necessária para assegurar o pleno funcionamento da solução tecnológica e a continuidade dos serviços previdenciários oferecidos pela CAPSMAR, em conformidade com o art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação do software proporcionará:

Eficiência: Automatização dos cálculos e processos administrativos, otimizando o uso de recursos humanos e tecnológicos.

Segurança Jurídica: Redução de falhas manuais, garantindo maior precisão na análise e concessão de benefícios previdenciários.

Celeridade: Rapidez na emissão de Certidões de Tempo de Contribuição (CTCs) e no atendimento às demandas dos segurados.

Modernização Administrativa: Implementação de uma solução tecnológica moderna, que alinha as atividades da CAPSMAR às necessidades dos segurados e à legislação vigente.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Elaboração e aprovação do Termo de Referência, especificando os requisitos técnicos e operacionais do objeto.

1. Assinatura do contrato com a empresa vencedora, seguida da implementação e monitoramento do software contratado.
2. Publicação do processo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), até 10(dez) dias após a celebração do contrato.
3. Inexiste necessidade de capacitação pelo fato da solução haver solução redundante implantada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica, pois o objeto da contratação é autônomo e não está vinculado a outros contratos ou processos correlatos.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica, considerando que o serviço contratado é exclusivamente digital e não gera resíduos ou impactos ambientais diretos. A solução proposta atende aos princípios de sustentabilidade previstos no art. 5º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, ao utilizar tecnologia para reduzir custos e impacto ambiental.

**CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Arandu**

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00 – E-mail capsmararandu@gmail.com

13. ANÁLISE DE RISCO

Análise dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, que inclui as ações para mitigar as probabilidades de ocorrência dos riscos ou seus impactos, caso se concretizem em eventos.

Nº	Descrição do Risco	Causas	Consequências	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Ações de Mitigação
01	Perda de habilitação da contratada	Falta de qualificação ou descumprimento legal	Interrupção dos serviços	Baixa (2)	Alto (4)	Fiscalização e aplicação de sanções contratuais
02	Atraso na prestação dos serviços	Falha operacional	Atraso nos processos administrativos	Muito Baixa (1)	Alto (4)	Monitoramento contínuo
03	Falência da contratada	Gestão financeira ineficiente	Interrupção dos serviços	Baixa (2)	Alto (4)	Fiscalização e preparo para novo processo
04	Processo licitatório deserto ou fracassado	Exigências excessivas ou falha na elaboração	Impossibilidade de contratação	Média (3)	Alto (4)	Revisão do processo e reabertura

Escala de Probabilidade (P) – Associação às chances do risco.

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços prestados pela CAPSMAR, assegurando economicidade, eficiência e precisão no atendimento às demandas previdenciárias.

Arandu, 27 de novembro de 2024.


Kareem Cristina Maitan
Agente de Contratação